

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

### Expediente

DESPACHO

O CORREGEDOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Procurador do Estado Guilherme do Couto de Almeida para substituir o Procurador do Estado José Hermelindo Dias Vieira Costa, na Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 01/2020, publicada em 26/03/2020.

JAIME NÁPOLES VILLELA  
CORREGEDOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

30 1340963 - 1

## Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

### Expediente

O CHEFE DE GABINETE, no uso da competência delegada pela Resolução nº 15/2019, inciso V, publicada em 27/12/2019, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 aoservidor:

MaSP: 1.217.465-2, Rafael Tonon da Matta Machado, a partir de 21/10/2019, referente ao cargo de Agente Governamental, nível II, grau A, símbolo AGOV II A, conforme Extrato de Laudo Médico, cuja conclusão foi por sua Incapacidade Total e Definitiva para o Serviço Público nos termos do Art. 40, parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal/88, c/c Art. 8º, Inciso III, Alínea "A", Parágrafo 2º, inciso III da Lei Complementar nº 64/02.

Evandro Oliveira Neiva  
Chefe de Gabinete  
Belo Horizonte, 30de marçode 2020.

31 1341198 - 1

O Chefe de Gabinete, no uso da competência delegada pela Resolução OGE nº 15/2019, publicada em 27/12/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, àservidora: MASP 1.257.960-3, Moema Gomes Linhares, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 22/06/2020.

Evandro Oliveira Neiva  
Chefe de Gabinete  
Belo Horizonte, 30de marçode 2020.

31 1341195 - 1

CHEFE DE GABINETE, no uso da competência delegada pela Resolução OGE nº 15/2019, publicada em 27/12/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 1057403-6, Ana Maria Monteiro Nunes, por 15dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/04/2020.

Evandro Oliveira Neiva  
Chefe de Gabinete  
Belo Horizonte, 30de marçode 2020.

31 1341191 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 002/2020

Dispõe sobre a alteração do regime extraordinário de atendimento contido na Resolução Conjunta n. 001/2020 no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 32 e 32, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO a Resolução Conjunta DPG CGDPMG n. 001/2020, inclusive suas justificativas; CONSIDERANDO o término da suspensão do expediente no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e a alteração superveniente do Regime Extraordinário naquele Poder, contida na PORTARIA CONJUNTA Nº 956/PR/2020, que altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, que "dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, atualizada conforme a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 313, de 19 de março de 2020; CONSIDERANDO os diversos questionamentos que vem sendo recebidos de Defensores Públicos quanto ao funcionamento da Instituição após a referida alteração; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais está com expediente suspenso para atendimentos ordinários até 30 de abril de 2020, nos termos da Resolução Conjunta n. 001/2020; CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso aos Defensores Públicos pelos Assistidos com demandas urgentes; CONSIDERANDO, por fim, as informações que estão sendo gradualmente repassadas pelas Autoridades Sanitárias, que dão conta do agravamento da situação relativa ao contágio por Coronavírus, RESOLVEM.

Art. 1º O Capítulo III da Resolução Conjunta DPG / CGDPMG n. 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

DOS ATENDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS DE URGÊNCIA.

Art. 6º. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 2 de abril de 2020, até o dia 30 de abril de 2020, funcionará em regime extraordinário para atendimentos de urgência, na forma desta Resolução.

§1º O regime extraordinário para atendimentos de urgência da DPMG será realizado por meio de telefone institucional e/ou e-mail institucional, cabendo a cada Coordenação dar a publicidade necessária.

§2º O regime extraordinário se destina ao atendimento de demandas urgentes, exemplificadas no parágrafo 1º, do art. 4º, da Portaria Conjunta Nº 952/PR/2020 do TJMG, com risco de perecimento do direito, a critério do Defensor, no âmbito de sua independência funcional, devendo manter arquivo de seus atendimentos.

Art. 7º. Considerando o alto risco de contágio pelo coronavírus, bem como as orientações das autoridades sanitárias, o Defensor Público fica dispensado da prática de atos presenciais, judiciais ou administrativos. §1º. O Defensor Público, intimado a comparecer em atos judiciais ou administrativos presenciais, como audiências, por exemplo, poderá, a seu critério, dentro de sua independência funcional, realizá-los, devendo garantir a segurança à sua saúde e dos demais presentes.

RECOMENDAÇÃO N. 001/2020

Recomenda a participação da DPMG em Comitês municipais relacionados à Covid-19

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o art.9º da Lei Complementar 65/2003, de 16 de janeiro de 2003, CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, feita pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Covid-19; CONSIDERANDO a declaração de pandemia feita pela OMS em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)"; CONSIDERANDO o DECRETO NE Nº 113, de 12 e março de 2020, do Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos em geral; CONSIDERANDO a atribuição legal e a missão institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em garantir os direitos da população, bem como CONSIDERANDO a atuação exitosa da DPMG em Comitês Municipais relacionados à COVID-19, RECOMENDA: As Defensoras e Defensores Públicos coordenadores locais de unidade da DPMG que verifiquem junto ao Poder Executivo municipal a existência de Comitês de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), e em caso positivo, que solicitem a inclusão da Defensoria Pública enquanto membro apto a acompanhar e orientar as políticas públicas ao tema relacionadas.

As dúvidas e orientações pertinentes a esta recomendação deverão ser dirigidas à Defensoria Pública-Geral, pelo email: gabinete@defensoria.mg.def.br.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.  
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES  
Defensor Público-Geral do Estado

31 1341222 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

N. 121/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, prorroga a designação dos Defensores Públicos BENO BENVENISTE KOATZ, MADEP n. 0877-D/MG, BRUNO FREIRE DE JESUS, MADEP n. 0872-D/MG, e CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES, MADEP n. 0863-D/MG para atuar, voluntariamente e sem ônus para a Administração, nos processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada da Unidade da Defensoria de Montes Claros/MG, com início retroativo em 26 de março de 2020, conforme Resolução 097/2020, alterada pela Resolução 113/2020.

Belo Horizonte, 31 de março de 2020.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

31 1341293 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

N. 120/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições estabelecidas nos artigos 9º, incisos I, III e XII; 12 e 72, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, e em observância ao disposto no artigo 123 da Lei Complementar n. 80/94, torna público o pedido de permuta formulado pelas defensoras públicas MIRELLE MORATO GONZAGA, Madep 835-D/MG, classe intermediária, lotada na Defensoria de Cooperação e Conflitos em Betim/MG e MARIANA DO ESPÍRITO SANTO COSTA PIRES, Madep 801-D/MG, classe intermediária, lotada na Defensoria das Famílias em Santa Luzia/MG, visando a possibilitar que outros (as) Defensores (as) Públicos (as) manifestem eventual interesse na permuta. Os (as) interessados (as) deverão apresentar requerimento dirigido ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, por meio do endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

Belo Horizonte, 31 de Março de 2020.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

31 1341083 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.000 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 e observado o disposto na Resolução nº 8.114 de 14 de outubro de 2019, designa os Delegados de Polícia Substitutos, código DL, Nível I, a seguir nominados, para exercício na primeira lotação, nas unidades a que menciona:

MASP	Nome	Unidade de Lotação
1484589-5	Hanella Beatriz Ribeiro Soares	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto
1484564-8	Bruno Pires Avelar	Delegacia de Polícia Civil de Serro/ 3ª DRPC Diamantina/ 14º Depto
1366137-6	Fábio Lucas Gabrich Cruz e Silva	Delegacia de Polícia Civil de Arcos/ 4ª DRPC Formiga/ 7º Depto
1316572-5	Celso Bitar Junior	Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo/ 1ª DRPC de Patos de Minas/ 10º Depto
1484568-9	Rodrigo Luiz Nalon Moreira	Delegacia de Polícia Civil de Peçanha/ 2ª DRPC Guanhães/ 8º Depto
1484628-1	Roberto Fontes Pinheiro	Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Rio Claro/ 2ª DRPC Alfenas/ 18º Depto.
1484573-9	Jéssica Novaes Miranda	Delegacia de Polícia Civil de Turmalina/ 2ª DRPC de Capelinha/ 14º Depto
1484567-1	Mateus Leão Moreira	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto
1484583-8	Ariadya Carla Tavares Silva	Delegacia de Polícia Civil de Monte Santo de Minas/ 4ª DRPC São Sebastião do Paraíso/ 18º Depto
1484580-4	Rafael Pereira Silva Gallo	Delegacia de Polícia Civil de Perdizes/ 2ª DRPC Araxá/ 5º Depto
1484597-8	Alysson Jorge Moises Macedo	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto
1412432-5	Leandro De Oliveira Silva	Delegacia de Polícia Civil de João Pinheiro/ 2ª DRPC Paracatu/ 16º Depto
1242616-9	Liliam Rodrigues De Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Bonfinópolis de Minas/ 1ª DRPC Unai/ 16º Depto
1484647-1	Bruno Ribeiro Bastos	Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/ 2ª DRPC Capelinha/ 14º Depto
1484615-8	Priscila Jenier Veloso	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul/ 15º Depto
1484614-1	Bruna De Barros Ferreira Pi Garcia	Delegacia de Polícia Civil de Jaíba/ 3ª DRPC Janaúba/ 11º Depto
1484622-4	Sergio Batalha Soares	Delegacia de Polícia de São Romão/ 5ª DRPC Pirapora/ 14º Depto
1484572-1	Bernardo Fonseca Silva Campos	Delegacia de Polícia Civil de Jacinto/ 3ª DRPC Almenara / 15º Depto
1484569-7	Bruno Marocco Crenitte	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil Taiobeiras/ 11º Depto
1484556-4	Robert Salles Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Malacacheta/ 1ª DRPC Teófilo Otoni/ 15º Depto
1484607-5	Thais Santos Duarte	Delegacia de Polícia Civil de Manga/ 2ª DRPC Januária/ 11º Depto
1484554-9	Nanci Gonçalves Lima	Delegacia de Polícia Civil de Montalvânia/ 2ª DRPC Januária/ 11º Depto
1385775-0	Fernando Henrique Silveira Botoni	Delegacia de Polícia Civil de Rio Pardo de Minas/4ª DRPC Taiobeiras/ 11º Depto
1484585-3	Gabriela Barboza de Andrade	Delegacia de Polícia Civil de Itaobim/ 2ª DRPC Pedra Azul/15º Depto

73.001 - no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Remoção nº 002/2020, remova a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Civil, código DL, para prestarem serviços nas unidades Policiais a que menciona:

Nome	MASP	Origem	Destino
Lucas Daniel Alves Nunes	1.331.834-0	Delegacia de Polícia Civil de Plantão-Sabará/ 4ª DRPC/ 3º Depto	4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ 1ª DRPC/1º Depto
André Luiz Cândido Ribeiro	1.330.527-1	Delegacia de Polícia Civil de Mateus Leme/5ª DRPC de Juatuba/2º Depto	Delegacia de Polícia Civil de Plantão-Betim/ 2ª DRPC/ 2º Depto
Flávio Vinicius Martins de Castro	1.332.973-5	Delegacia de Polícia Civil de Serro/3ª DRPC de Diamantina/14º Depto	Delegacia de Polícia Civil de Plantão-Sabará/ 4ª DRPC/ 3º Depto.
Carlos Eduardo Vieira Nunes	1.332.947-9	Delegacia de Polícia Civil de Pompéu/2ª DRPC de Bom Despacho/7º Depto	Delegacia de Polícia Civil de Plantão-Sabará/ 4ª DRPC/ 3º Depto.
Gabriel Dutra Trindade	1.413.693-1	Delegacia de Polícia Civil de Bonfinópolis de Minas/1ª DRPC de Unai/16º Depto.	Delegacia de Polícia Civil de Nova Ponte/ 2ª DRPC Araxá/ 5º Depto



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200331235652015.